



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei nº 35/2020 - Dispõe sobre o "Programa de Prevenção e Controle do Diabetes" nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

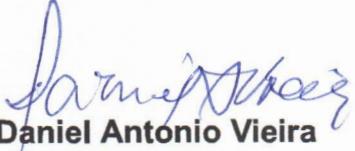
Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, destacando a importância da conscientização dos profissionais da área de Educação para disseminação destas medidas de modo que a população tome os cuidados e possa agir de forma ativa na prevenção e nos cuidados dispensados às crianças nas escolas, em especial na alimentação e no uso de medicamentos no ambiente escolar.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.


Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro


Daniel Antônio Vieira
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente
01/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei nº 35/2020 - Dispõe sobre o "Programa de Prevenção e Controle do Diabetes" nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

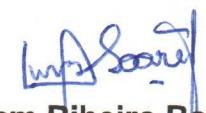
Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, destacando a importância da conscientização dos profissionais da área de Educação para disseminação destas medidas de modo que a população tome os cuidados e possa agir de forma ativa na prevenção e nos cuidados dispensados às crianças nas escolas, em especial na alimentação e no uso de medicamentos no ambiente escolar.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Karina Oliveira Vasconcelos
Membro


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*
Presidente
01/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 3

Projeto de Lei nº 35/2020 - “Dispõe sobre o "Programa de Prevenção e Controle do Diabetes" nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências”

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, dentro dos princípios de atenção à saúde na infância, como método preventivo e de controle da diabetes em mais um ambiente público.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão

Daniel Antonio Vieira
Membro

Fernando Andrade Maia
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
01/10/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

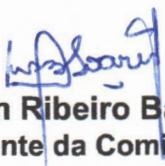
Parecer Nº 4

Projeto de Lei nº 35/2020 - “Dispõe sobre o "Programa de Prevenção e Controle do Diabetes" nas crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, em observância a uma importante ação a ser implementada em âmbito escolar, de modo a assegurar a saúde de nossas crianças e adolescentes contra o diabetes.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado na mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 01 de outubro de 2020.


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão


Antonio Teodoro Ferreira
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relator

Aprovado em 1º e única Discussão
e Votação

Presidente
01/10/2020